JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO

Ata 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DE MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta Junta de Freguesia, no Edifício Sede da Junta de Freguesia do Beato, reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento de mobilidade interna, na carreira/categoria de **Assistente Técnico.**

Estiveram presentes os seguintes elementos: Presidente: Luísa Maria Fernandes Pereira, Técnica Superior.

Vogais efetivos: Carlos Augusto Martins Ferreira, e Hugo Filipe Vaz Santa Marta, Técnicos Superiores, designados por deliberação da Junta de Freguesia de 30 de setembro de 2020.

A reunião do júri teve como ponto único da Ordem de trabalhos, estabelecer os métodos de seleção, os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

1 – O método de seleção a utilizar, para o recrutamento no caso de existir apenas um candidato a executar atividade caracterizada no posto de trabalho cuja ocupação se publicita no presente procedimento de mobilidade, **é Avaliação Curricular:**

1.1 – **Avaliação Curricular (AC):**

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação literária, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função posta a concurso, bem como a avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham sido avaliados e desempenhado funções correspondentes.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

AC= (HA + FP + EP + AD)/4

Sendo que:

HA – Habilitações literárias: onde se pondera a titularidade do grau de ensino ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

12º ano de escolaridade ou equivalente – 16 valores

Licenciatura – 20 valores

FP – Formação Profissional: considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar, por cada:

Sem formação – 10 valores

Ações de formação até 3 horas – 12 valores

Ações de 4 a 6 horas – 14 valores

Ações de 7 a 12 horas – 16 valores

Ações de 13 a 18 horas – 18 valores

Mais de 18 horas – 20 valores

- O certificado de formação que não mencione o número de horas diárias de formação, considera-se 6h/dia.

EP – Experiência Profissional: considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso em Autarquias Locais e o grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano de experiência – 10 valores

De 1 a 3 anos – 12 valores

De 4 a 6 anos – 14 valores

De 7 a 10 anos – 16 valores

De 11 a 15 anos – 18 valores

Superior a 15 anos – 20 valores

AD – Avaliação de Desempenho: em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativamente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar:

Inadequado – 8 valores

Adequado – 12 valores

Relevante – 16 valores

Excelente – 20 valores

Sem avaliação de desempenho, por razões que não sejam imputáveis ao candidato – 10 valores.

Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 100% na avaliação final, no caso de existir apenas um candidato.

Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 50% na avaliação final, no caso de existir mais de um candidato.

2 - Os método de seleção a utilizar, para o recrutamento no caso de existir mais de um candidato a executar atividade caracterizada no posto de trabalho cuja ocupação se publicita no presente procedimento de mobilidade, **são Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção:**

2.1 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional é avaliada segundo os níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 50% na avaliação final.

3 – Ordenação Final (OF) – no caso de existir apenas um candidato a ordenação final do candidato que complete o procedimento resultará, da média aritmética ponderada das classificações quantitativas do único método de seleção de Avaliação Curricular, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: OF = AC (100%)

No caso de existir mais de um candidato a ordenação final dos candidatos que complete o procedimento resultará, da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: OF = AC (50%) + EPS (50%)

4 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios a adotar serão os previstos no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;

Subsistindo a igualdade terão preferência os candidatos:
1º Com mais tempo de serviço efetivo na carreira de Assistente Técnico.
5- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, e da qual e para constar foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros efetivos do júri.

O Júri,

(Luísa Maria Fernandes Pereira)

(Carlos Augusto Martins Ferreira)

(Hugo Filipe Vaz Santa Marta)